câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3701, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824300031.104	Aquisição de Equip.p/Manutenção do Centro de Acolhida a Criança Abandonada	
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
TOTAL		3.800,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do Programa "Atenção a Criança e ao Adolescente", a ação "Aquisição de Equip.p/ Manutenção do Centro de Acolhida a Criança Abandonada".

Art. 2º Como recurso, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

REPUBLICADO
30 / 09 / 2005

PUBLICADO
23 / 09 / 2005